

**Universidade Federal do Espírito Santo**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania**  
**Processo Seletivo SISU 1 2017**

**Lista Final de Alunos Cotistas Indeferidos**

10/07/2017 08:24:09

CPF	Parecer
<sup>1</sup> 091.108.657-99	Indeferido por ausência do imposto de renda (item 2.4.4 I). Incompatibilidade bancária verificada nos extratos apresentados principalmente na conta do Banco do SICOOB.
<sup>2</sup> 174.734.807-40	No momento da Análise Socioeconômica, verificou-se que a renda do grupo familiar é superior a 1,5 s.m. Na análise do recurso, verificou-se que a renda do núcleo familiar foi calculada corretamente durante a primeira análise, permanecendo o valor superior 1,5 s.m. Para o cálculo da renda per capita, a Proaeci segue as orientações da Portaria 18/2012-MEC, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. O § 2º do Art 7º da referida portaria é taxativo nos itens que podem ser descontados da renda, sendo o item 1.3.2, dos Editais 04/2017, 10/2017 e 13/2017, reflexo do artigo em questão.
<sup>3</sup> 147.052.637-90	A candidata não apresentou os contracheques da mãe de outubro, novembro e dezembro de 2016, meses de referência do edital. Foi verificado em consulta ao portal da Transparência e os valores desses proventos, somados aos rendimentos do pai da candidata ultrapassariam 1,5 salários mínimos per capita, requisito para o deferimento da inscrição na modalidade em que a candidata se inscreveu.

**Total de Alunos: 3**